



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **TEST-RIDE PREMIADO MOTO REMAZA**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 01.001757/2019**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: MOTO REMAZA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

Endereço: IBIRAPUERA Número: 2948 Bairro: INDIANOPOLIS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04028-002

CNPJ/MF nº: 54.267.463/0001-43

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Sorteio

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

SP

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

20/04/2019 a 28/09/2019

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

20/04/2019 a 27/09/2019

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Para participar o cliente pessoa física deverá ter idade igual ou superior a 18 anos, CNH válida para pilotar motocicletas e comparecer a uma concessionária Moto Remaza para preencher um cadastro no aplicativo da promoção e realizar o Test-Ride no modelo Honda Elite.

Parágrafo Primeiro. O cadastro conterà as seguintes informações:

- Nome Completo;
- CPF;
- e-mail;
- telefone;
- Cópia da CNH;
- Unidade Remaza;

Parágrafo Segundo. Preenchidas as condições, o cliente receberá por e-mail a confirmação da participação contendo as seguintes informações:

- Unidade Remaza visitada;
- Data do Test-Ride;
- Nome e CPF;
- Código promocional com 05 (cinco) dígitos, entre 00.000 e 99.999;
- Número do certificado de autorização;
- Link para consultar o regulamento completo; e
- Orientações para participação.

Parágrafo Terceiro. Será gerado apenas um número da sorte por CPF cadastrado.

##### **7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:**

1

##### **8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:**

100.000

## 9 - PRÊMIOS POR SÉRIE

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Motocicleta Honda Elite 125cc 2019/2019 Zero km	8.500,00	8.500,00	1

## 10 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/09/2019 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/04/2019 08:00 a 27/09/2019 18:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/09/2019

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): 0 a 0

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA IBIRAPUERA NÚMERO: 2948 BAIRRO: INDIANÓPOLIS

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04028-002

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE MANDATÁRIA

## 11 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	8.500,00

## 12 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

CÓDIGO PROMOCIONAL: Será formado por 5 algarismos, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12.345 (elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Código promocional contemplado: Elemento sorteável apurado.

O participante receberá por e-mail, após a confirmação do cadastro no aplicativo da promoção, um número da sorte com 5 dígitos entre 00.000 e 99.999.

Será o ganhador aquele que participante que, além de ter realizado cadastro válido no aplicativo da promoção, for o detentor de número da sorte distribuído coincidente com a combinação extraída da Loteria Federal, na forma indicada anteriormente.

Na data da apuração será verificado junto ao relatório de cadastros do site da campanha se houve distribuição de número da sorte válido correspondente à combinação extraída da Loteria Federal, podendo desta análise resultar uma das três seguintes hipóteses:

a) Caso tenha sido validamente distribuído número da sorte idêntico à combinação extraída da Loteria Federal, restará apurado o ganhador do prêmio;

b) Caso não tenha sido validamente distribuído número da sorte idêntico à combinação extraída da loteria federal, será ganhador do prêmio o número da sorte validamente distribuído imediatamente superior e, na falta deste, o imediatamente inferior;

c) Caso, ainda assim, não seja possível a identificação do número da sorte ganhador, o valor do prêmio será então revertido em favor do Tesouro Nacional, conforme prevê a legislação.

Parágrafo Único: Considera-se válido o cadastro com informações suficientes para identificação e notificação do contemplado e que não seja objeto de falsificação, cópias e demais tipos de fraude, ocasiões estas em que será passível de invalidação e consequente desclassificação do participante.

Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição números da sorte serão feitas de forma aleatória.

## 13 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado e terá a sua participação invalidada o candidato que:

- Não preencher o formulário eletrônico de forma correta, impossibilitando a sua identificação, localização e notificação;
- Apresentar impedimento para participar da promoção;

c) Descumprir qualquer das cláusulas constantes desse regulamento.

Parágrafo único: Ficam impedidos de participar da apuração, nos termos do item "b" os diretores, funcionários e representantes da empresa mandatária e das aderentes, bem como os respectivos cônjuges e parentes consanguíneos e por afinidade até 2º grau.

#### 14 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O contemplado será notificado mediante telefonema ou e-mail, se informado, em até uma semana da data da apuração, observando-se para tanto, os dados do cadastro do sorteado.

O resultado do sorteio com o nome do contemplado será divulgado no site [www.motoremaza.com.br](http://www.motoremaza.com.br) em até sete dias úteis, a contar da data da apuração.

É de responsabilidade exclusiva do participante a qualidade das informações prestadas, de modo que em não sendo possível a notificação do contemplado, incidirá a decadência do prêmio.

O prêmio sorteado é pessoal e não pode ser transferido, ser trocado por qualquer outro de igual valor, ou ser convertido em moeda corrente.

a) No caso de o contemplado ter falecido antes da entrega do prêmio, este deverá ser entregue aos seus herdeiros, mediante a apresentação da necessária documentação legal que comprovem essa qualidade;

b) O contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio poderá constituir mandatário para tal finalidade, mediante procuração pública com poderes específicos.

Em havendo recusa de recebimento pelo contemplado, deverá o valor correspondente ao prêmio ser depositado ao Tesouro Nacional como renda da União.

#### 15 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus ao contemplado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apuração do sorteio, na concessionária Moto Remaza da Av. Ibirapuera, 2948, Moema, São Paulo/SP, cumprindo ao disposto no art. 5º do Decreto 70.951/72.

Parágrafo Primeiro. A entrega será feita por um representante da empresa promotora, devendo o contemplado nessa ocasião entregar ao representante uma cópia do RG e do CPF ou da CNH e recibo de entrega assinado.

Parágrafo Segundo. As despesas com despachante, taxas, IPVA, seguro obrigatório, licenciamento e emplacamento também são arcadas pela promotora.

#### 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A campanha será divulgada no Website da Moto Remaza, nas redes sociais da empresa, nas rádios da cidade de São Paulo e banners em sites de motocicletas.

Ao participar desta promoção os candidatos concordam tacitamente com todas as disposições constantes do regulamento, de modo que a infração a qualquer uma de suas cláusulas invalidará o respectivo número da sorte e desclassificará o participante.

Fica vedada a participação de sócios, diretores, representantes e colaboradores da promotora, da Fiedler Consultoria e das demais empresas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da elaboração desta promoção comercial, bem como de seus parentes consanguíneos e afins até segundo grau, sendo de responsabilidade da empresa promotora a verificação de tais condições.

Em conformidade ao art. 10 do Decreto no 70.951/72 não são objetos desta promoção, mediante a distribuição gratuita de prêmios, os seguintes produtos: Medicamentos, Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

A Prestação de Contas, após o encerramento da promoção, será encaminhada à SECAP/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria no 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.

Fica eleito o foro do consumidor para solução de qualquer litígio decorrente desta promoção.

#### 17 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido,

pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, e em atos que a complementarem.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Promoção Comercial, em 26/06/2019 às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador QSU.TXW.VVG